

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.02.27.1

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de serviços a especializados a serem prestados na locação de sistema de servidor com liberação de terminal server(TS), para acesso remoto com hospedagem de programas utilizados por usuários da Câmara Municipal de Barro/CE.

CONTRATADO(A): J LIMA ALENCAR.

VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br

AUTUAÇÃO

PODER LEGISLATIVO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.02.27

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistema de servidor com liberação de terminal server(TS), para acesso remoto com hospedagem de programas utilizados por usuários da Câmara Municipal de Barro/CE.

ORIGEM: Câmara Municipal de Barro/CE.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o Procedimento de Dispensa de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Enilda dos Santos Andrade, Enilda dos Santos Andrade, Presidente da C.P.L, o subscrevo.

Barro/CE, 27 de fevereiro de 2023.

Enilda dos Santos Andrade

Enilda dos Santos Andrade
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

Barro/CE, 23 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Vimos pela presente, solicitar o desencadeamento nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistema de servidor com liberação de terminal server(TS), para acesso remoto com hospedagem de programas utilizados por usuários da Câmara Municipal de Barro/CE.

A contratação tem a finalidade de garantir uma melhor acessibilidade aos usuários internos de sistemas informatizados junto à Câmara Municipal de Barro/CE.

Encaminhamos também pesquisas de preços realizadas com empresas atuantes no ramo, para agilizar no processo administrativo.

Cordialmente,

José Mario de Oliveira Bartole
Presidente da Câmara Municipal de Barro

A Senhora
Enilda dos Santos Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
NESTA

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



**Junto aos autos as Pesquisas/Coletas de Preços
enviadas a esta Comissão de Licitação.**

Data: 23 de fevereiro de 2023.

Enilda dos Santos Andrade
Enilda dos Santos Andrade
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PRACA GREGORIO ALVES FEITOSA, , S/N - CENTRO - CEP: 63380-000 - BARRO\CE CNPJ: 00.374.957/0001-71

Tel: (88) 3554-1013 - Email: cambarro@camaramunicipaldebarro.ce.gov.br - Site: https://www.barro.ce.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2023.02.01-0001

DATA DO PROCESSO

01/02/2023

DESCRIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SERVIDOR COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER (TS), PARA ACESSO REMOTO COM HOSPEDAGEM DE PROGRAMAS UTILIZADOS POR USUÁRIOS

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SERVIDOR COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER (TS), PARA ACESSO REMOTO COM HOSPEDAGEM DE PROGRAMAS UTILIZADOS POR USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO -CE

SECRETARIAS DO PROCESSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: e1475c7726dd3645b7d96b91121423f1

CHAVE2: 0f28b5d49b3020afeecd95b4009adf4c



DOCUMENTOS DO PROCESSO

☐

SOLICITAÇÃO

☐

ITENS DO PROCESSO

☐

MAPA DE PREÇO

☐

JUSTIFICATIVA

☐

AUTORIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PRACA GREGORIO ALVES FEITOSA, S/N - CENTRO - CEP: 63380-000 - BARRO-CE CNPJ:

00.374.857/0001-71

Tel: (88) 3554-1013 - Email: cambarro@camaramunicipaldebarro.ce.gov.br - Site:

<https://www.barro.ce.leg.br/>



SOLICITAÇÃO - Nº: 2023.02.01-0001

Senhor(a),

Veronica Mendes da Silva

Responsável Pelo Setor de Compras

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria que providencie pesquisa de preços para iniciar contratação de serviço a fim CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SERVIDOR COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER (TS), PARA ACESSO REMOTO COM HOSPEDAGEM DE PROGRAMAS UTILIZADOS POR USUÁRIOS DA CÂMARA MINICIPAL DE BARRO -CE

Item	Descrição	Quant.	Unid. medida
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SERVIDOR COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER TS, PARA ACESSO REMOTO COM HOSPEDAGEM DE PROGRAMAS UTILIZADOS POR USUÁRIOS DA CÂMARA MINICIPAL DE BARRO -CE	11	MÊS

JUSTIFICATIVA

OBJETIVANDO ASSEGURAR UMA MELHOR ACESSIBILIDADE AOS USUÁRIOS INTERNOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Barro-CE, 1 de Fevereiro de 2023.

José Mario de Oliveira Bartole
Presidente da Câmara Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PRACA GREGORIO ALVES FEITOSA, S/N - CENTRO - CEP: 63380-000 - BARRO-CE CEP: 00.374.857/0001-71
Tel: (88) 3554-1013 - Email: cambarro@camaramunicipaldebarro.ce.gov.br - Site: <https://www.barro.ce.leg.br/>



COLETA DE PREÇO - Nº: 2023.02.01-0001

A(o) Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

DATA: 07/02/2023 14:22:39

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SERVIDOR COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER (TS), PARA ACESSO REMOTO COM HOSPEDAGEM DE PROGRAMAS UTILIZADOS POR USUÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SERVIDOR COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER (TS), PARA ACESSO REMOTO COM HOSPEDAGEM DE PROGRAMAS UTILIZADOS POR USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SERVIDOR COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER TS, PARA ACESSO REMOTO COM HOSPEDAGEM DE PROGRAMAS UTILIZADOS POR USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE		MÊS	11	980,00	10.780,00

Valor total: R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais)

Validade da proposta: 60 dias

Fornecedor: J M ALVES MUNIZ DE SOUSA

CNPJ: 45.986.883/0001-99

Endereço: AV ARGEMIRO FELIZARDO VIEIRA, 151 - SAO JOSE - CEP: 63.340-000

Cidade: IPAUMIRIM/CE

Telefone: (88) 9.9960-1378

Barro-CE, 7 de Fevereiro de 2023.

Jeane Mabel Alves Muniz de Sousa
Proprietário

Assinado eletronicamente por: Jeane Mabel Alves Muniz de Sousa - CPF: 035.562.154-11
em 07/02/2023 14:22:39 - IP com nº: 177.51.33.52



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: e1475c7726dd3645b7d96b91121423f1-0f28b5d49b3020afeecd95b4009adf4c-7b4c087df3c5e639889d92a8805ce910

aCotação



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PRACA GREGORIO ALVES FEITOSA, S/N - CENTRO - CEP: 63380-000 - BARRO/CE CNPJ:

00.374.857/0001-71

Tel: (88) 3554-1013 - Email: cambarro@camaramunicipaldebarro.ce.gov.br Site:

<https://www.barro.ce.leg.br/>



COLETA DE PREÇO - Nº: 2023.02.01-0001

A(o) Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

DATA: 07/02/2023 14:41:12

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SERVIDOR COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER (TS), PARA ACESSO REMOTO COM HOSPEDAGEM DE PROGRAMAS UTILIZADOS POR USUÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SERVIDOR COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER (TS), PARA ACESSO REMOTO COM HOSPEDAGEM DE PROGRAMAS UTILIZADOS POR USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SERVIDOR COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER TS, PARA ACESSO REMOTO COM HOSPEDAGEM DE PROGRAMAS UTILIZADOS POR USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE		MÊS	11	1.100,00	12.100,00

Valor total: R\$ 12.100,00 (doze mil cem reais)

Validade da proposta: 60 dias

Fornecedor: A R PEIXOTO DE ANDRADE

CNPJ: 32.903.741/0001-79

Endereço: RUA MICENO ALEXANDRE, 38 - CENTRO - CEP: 63.340-000

Cidade: IPAUMIRIM/CE

Telefone: (88) 9.9845-3385

Barro-CE, 7 de Fevereiro de 2023.

Ana Raquel Peixoto de Andrade
Sócio Proprietário

Assinado eletronicamente por: Ana Raquel Peixoto de Andrade - CPF: 790.834.713-49
em 07/02/2023 14:41:12 - IP com nº: 177.38.130.144



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: e1475c7726dd3645b7d96b91121423f1-0f28b5d49b3020afeecd95b4009adf4c-4aea3b9491643885cb9736016ba9375e

aCotação



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PRACA GREGORIO ALVES FEITOSA, S/N - CENTRO - CEP: 63380-000 - BARRO/CE CNPJ:

00.374.857/0001-71

Tel: (88) 3554-1013 - Email: cambarro@camaramunicipaldebarro.ce.gov.br Site:

<https://www.barro.ce.leg.br/>



COLETA DE PREÇO - Nº: 2023.02.01-0001

A(o) Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

DATA: 07/02/2023 10:11:36

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SERVIDOR COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER (TS), PARA ACESSO REMOTO COM HOSPEDAGEM DE PROGRAMAS UTILIZADOS POR USUÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SERVIDOR COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER (TS), PARA ACESSO REMOTO COM HOSPEDAGEM DE PROGRAMAS UTILIZADOS POR USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SERVIDOR COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER TS, PARA ACESSO REMOTO COM HOSPEDAGEM DE PROGRAMAS UTILIZADOS POR USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO-CE	Jooi	MÊS	11	850,00	9.350,00

Valor total: R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais)

Validade da proposta: 60 dias

Fornecedor: J LIMA ALENCAR

CNPJ: 32.651.297/0001-41

Endereço: AVENIDA LUCAS RICARTE DE ALENCAR, 244 - CENTRO - CEP: 63.320-000

Cidade: BAIXIO/CE

Telefone: (88) 9.9805-5095

Barro-CE, 7 de Fevereiro de 2023.

Jônatas Lima Alencar
Sócio Proprietário

Assinado eletronicamente por: Jônatas Lima Alencar - CPF: 051.890.643-44
em 07/02/2023 10:11:36 - IP com nº: 177.12.102.123



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: e1475c7726dd3645b7d96b91121423f1-0f28b5d49b3020afeecd95b4009adf4c-ebf599ed514bb6c73d4ff13211492ba4

aCotação



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PRACA GREGORIO ALVES FEITOSA, S/N - CENTRO - CEP: 63380-000 - BARRO/CE CNPJ:

00.374.857/0001-71

Tel: (88) 3554-1013 - Email: cambarro@camaramunicipaldebarro.ce.gov.br Site: <https://www.barro.ce.leg.br/>



JUSTIFICATIVA Nº: 2023.02.01-0001

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que “para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado” ou seja, o “decisium” reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: “Esse conjunto de preços ao qual me referi como “cesta de preços aceitáveis” pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado”.

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, “os entendimentos anteriores à IN encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática”.

O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014 -SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PRACA GREGÓRIO ALVES FEITOSA, S/N - CENTRO - CEP: 63380-000 - BARRO/CE CNPJ: 00.374.857/0001-71

Tel: (88) 3554-1013 - Email: cambarro@camaramunicipaldebarro.ce.gov.br Site: <https://www.barro.ce.leg.br/>



A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de “no mínimo, 03 (três) propostas válidas” adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

Acórdão 1445/2015 Plenário

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços**. Devem ser priorizadas **consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos**, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?

Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3a Edição da orientação “Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados”).

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: e1475c7726dd3645b7d96b91121423f1

CHAVE2: 0f28b5d49b3020afeecd95b4009adf4c





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PRACA GREGORIO ALVES FEITOSA, , S/N - CENTRO - CEP: 63380-000 - BARRO-CE CNPJ:
00.374.857/0001-71

Tel: (88) 3554-1013 - Email: cambarro@camaramunicipaldebarro.ce.gov.br - Site:
<https://www.barro.ce.leg.br/>

eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.

1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no 8.666/93), tendo por fim a **adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.**

2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvisa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Barro-CE, 15 de Fevereiro de 2023.

Veronica Mendes da Silva

Veronica Mendes da Silva
Responsável Pelo Setor de Compras





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PRACA GREGORIO ALVES FEITOSA, S/N - CENTRO - CEP: 63380-000 - BARRO/CE CNPJ: 00.374.857/0001-71
Tel: (88) 3554-1013 - Email: cambarro@camaramunicipaldebarro.ce.gov.br - Site: <https://www.barro.ce.leg.br/>

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2023.02.01-0001 - DATA: 15/02/2023

ITEM: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SERVIDOR COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER TS, PARA ACESSO REMOTO COM HOSPEDAGEM DE PROGRAMAS UTILIZADOS POR USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO -CE - UNID. MEDIDA.: MÊS

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	J LIMA ALENCAR - CNPJ/CPF: 32651297000141	11	850,00	9.350,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	J M ALVES MUNIZ DE SOUSA - CNPJ/CPF: 45986883000199	11	980,00	10.780,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	A R PEIXOTO DE ANDRADE - CNPJ/CPF: 32903741000179	11	1.100,00	12.100,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

PRACA GREGORIO ALVES FEITOSA, S/N - CENTRO - CEP: 63380-000 - BARRO/CE CNPJ: 00.374.857/0001-71
Tel: (88) 3554-1013 - Email: cambarro@camaramunicipaldebarro.ce.gov.br - Site: https://www.barro.ce.leg.br/

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2023.02.01-0001 - DATA: 15/02/2023

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SERVIDOR COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER (TS), PARA ACESSO REMOTO COM HOSPEDAGEM DE PROGRAMAS UTILIZADOS POR USUÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SERVIDOR COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER (TS), PARA ACESSO REMOTO COM HOSPEDAGEM DE PROGRAMAS UTILIZADOS POR USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO -CE

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Menor preço	Valor total
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SERVIDOR COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER TS, PARA ACESSO REMOTO COM HOSPEDAGEM DE PROGRAMAS UTILIZADOS POR USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO -CE	MÊS	11	850,00	9.350,00
TOTAL LOTE ÚNICO:					9.350,00
TOTAL GERAL:					9.350,00

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas. CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas acima.

Barro-CE, 15 de Fevereiro de 2023.

Verônica Mendes da Silva
Veronica Mendes da Silva
Responsável Pelo Setor de Compras



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



Memorando/CPL

Barro/CE, 24 de fevereiro de 2023.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PARA: SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Senhor Presidente,

Pelo presente solicitamos de V.Sa., se digne autorizar esta Comissão Permanente de Licitação, a realizar o processo de Dispensa de Licitação, que visa à Contratação de serviços a especializados a serem prestados na locação de sistema de servidor com liberação de terminal server(TS), para acesso remoto com hospedagem de programas utilizados por usuários da Câmara Municipal de Barro/CE, haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise pela Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo, com parecer favorável.

A despesa está estimada em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	33903900

Atenciosamente,

Enilda dos Santos Andrade
Presidente da CPL

AUTORIZO EM: 24 de fevereiro de 2023.

José Mario de Oliveira Bartole
Presidente da Câmara Municipal de Barro

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

(Lei de Responsabilidade Fiscal)

Ao

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos próprios, para a Contratação de serviços a especializados a serem prestados na locação de sistema de servidor com liberação de terminal server(TS), para acesso remoto com hospedagem de programas utilizados por usuários da Câmara Municipal de Barro/CE, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atenciosamente,

Barro/CE, 24 de fevereiro de 2023.

Solange Pereira da Silva Queiroz
Setor Financeiro

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.02.27.1

DO OBJETO:

Contratação de serviços a especializados a serem prestados na locação de sistema de servidor com liberação de terminal server(TS), para acesso remoto com hospedagem de programas utilizados por usuários da Câmara Municipal de Barro/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

DA FONTE DE RECURSOS:

Recursos Orçamentários Próprios, com a seguinte classificação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	33903900

DO FAVORECIDO:

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor de:

Empresa: J LIMA ALENCAR.

CNPJ: 32.651.297/0001-41

Endereço: Av Lucas Ricarte de Alencar, nº 244, Centro, Baixio/CE.

DAS COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se que foram realizadas 03 (três) pesquisas/coletas de preços de mercado com os fornecedores abaixo descritos, conforme mapa comparativo de preços.

Empresas:

Empresas	Nome	CNPJ
01	J LIMA ALENCAR	32.651.297/0001-41
02	J M ALVES MUNIZ DE SOUSA	45.986.883/0001-99
03	A R PEIXOTO DE ANDRADE	32.903.741/0001-79

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas de preços.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei nº. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade CONVITE que exige no mínimo 03 (três) licitantes.

DO MOTIVO DA ESCOLHA:

A escolha se deu em virtude da mesma ter apresentado o menor preço para os serviços solicitados, de acordo com as pesquisas de preços (levantamento de custos) apresentadas, conforme mapa comparativo de preços.

DO RESPALDO LEGAL:

Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei nº 8666/93, notadamente no art. 24, inciso II, e suas alterações posteriores.

Barro/CE, 27 de fevereiro de 2023.

Enilda dos Santos Andrade
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Solange Pereira da Silva Queiroz
Comissão Permanente de Licitação
Membro

Marcos Vinícius de Lima Tavares
Comissão Permanente de Licitação
Membro

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



**Junto aos autos a documentação da empresa que
ofertou o melhor e mais vantajoso preço.**

Data: 27 de fevereiro de 2023.

Enilda dos Santos Andrade
Enilda dos Santos Andrade
Presidente da Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.651.297/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J LIMA ALENCAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JOOI

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV LUCAS RICARTE DE ALENCAR

NÚMERO
244

COMPLEMENTO

CEP
63.320-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BAIXIO

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JONATASLALENCAR@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(88) 9646-3610

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2023 às 12:32:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 16/02/2023 12:48:54

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.651.297/0001-41**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J LIMA ALENCAR**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/02/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J LIMA ALENCAR
CNPJ: 32.651.297/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:32 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **7D2C.6BE7.174A.42F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.651.297/0001-41
Razão Social: J LIMA ALENCAR
Endereço: AV LUCAS RICARTE DE ALENCAR 244 / CENTRO / BAIXIO / CE / 63320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2023 a 08/03/2023

Certificação Número: 2023020702052233905274

Informação obtida em 16/02/2023 13:53:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BAIXIO**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de J LIMA ALENCAR, CNPJ nº 32.651.297/0001-41.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

BAIXIO

Quarta-feira, 1 de Fevereiro de 2023 às 11:36:20

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J LIMA ALENCAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.651.297/0001-41

Certidão nº: 7270097/2023

Expedição: 16/02/2023, às 12:46:48

Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J LIMA ALENCAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.651.297/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202304324236

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 32651297000141
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 16/02/2023 ÀS 12:47:28
VÁLIDA ATÉ 17/04/2023**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



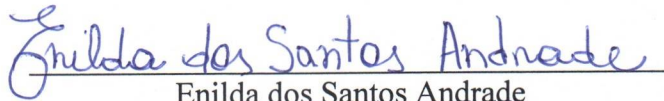
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barro, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 01/2023.02.27.1, vem emitir a presente Declaração, amparada no inciso II, do artigo 24 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Contratação de serviços a especializados a serem prestados na locação de sistema de servidor com liberação de terminal server(TS), para acesso remoto com hospedagem de programas utilizados por usuários da Câmara Municipal de Barro/CE, em favor da empresa J LIMA ALENCAR.

O valor da presente Dispensa importa na quantia de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barro da presente declaração, para que proceda se de acordo, com a devida ratificação no prazo legal, como condição de eficácia do ato.

Barro/CE, 27 de fevereiro de 2023.


Enilda dos Santos Andrade
Presidente da CPL

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.02.27.1

O Exmo. Sr. José Mario de Oliveira Bartole, Presidente da Câmara Municipal de Barro, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de serviços a especializados a serem prestados na locação de sistema de servidor com liberação de terminal server(TS), para acesso remoto com hospedagem de programas utilizados por usuários da Câmara Municipal de Barro/CE, em favor da empresa **J LIMA ALENCAR**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Câmara Municipal de Barro - Estado do Ceará, 28 de fevereiro de 2023.

José Mario de Oliveira Bartole
Presidente da Câmara Municipal de Barro

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barro, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. José Mario de Oliveira Bartole, Presidente da Câmara Municipal de Barro, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 01/2023.02.27.1.

Objeto: Contratação de serviços a especializados a serem prestados na locação de sistema de servidor com liberação de terminal server(TS), para acesso remoto com hospedagem de programas utilizados por usuários da Câmara Municipal de Barro/CE. **Contratado(a):**J LIMA ALENCAR. **Valor do Contrato:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barro.

Barro/CE, 28 de fevereiro de 2023.

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria deste Poder Legislativo (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, o Extrato da Dispensa de Licitação/Processo Administrativo n.º 01/2023.02.27.1, referente à Contratação de serviços a especializados a serem prestados na locação de sistema de servidor com liberação de terminal server(TS), para acesso remoto com hospedagem de programas utilizados por usuários da Câmara Municipal de Barro/CE, em favor da empresa **J LIMA ALENCAR**, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Barro/CE, 28 de fevereiro de 2023.

Enilda dos Santos Andrade
Presidente da Comissão de Licitação
Responsável pela Publicação

Convocação Barro/CE

Camara Municipal de Barr Online <cambarro2009@hotmail.com>

Qui, 02/03/2023 11:51

Para: contato@jooi.com.br <contato@jooi.com.br>

**TERMO DE CONVOCAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.02.27.1.****Empresa:** J LIMA ALENCAR.**CNPJ:**32.651.297/0001-41**Endereço:** Av. Lucas Ricarte de Alencar, nº 244, Centro, Baixio/CE.

A Câmara Municipal de Barro, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **J LIMA ALENCAR**, para assinatura do Instrumento Contratual referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2023.02.27.1, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistema de servidor com liberação de terminal server(TS), para acesso remoto com hospedagem de programas utilizados por usuários da Câmara Municipal de Barro/CE.

O representante da empresa, acima convocado, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, o referido instrumento assinado.

Segue em anexo o contrato

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de Barro e a empresa J LIMA ALENCAR, para o fim que nele se declara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.374.857/0001-71, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. José Mario de Oliveira Bartole, residente e domiciliado na Cidade de Barro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J LIMA ALENCAR**, estabelecida na Av. Lucas Ricarte de Alencar, nº 244, Centro, Baixio/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.651.297/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Jonatas lima Alencar portador do CPF nº 051.890.643-44, apenas denominada de **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, bem como Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2023.02.27.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a especializados a serem prestados na locação de sistema de servidor com liberação de terminal server(TS), para acesso remoto com hospedagem de programas utilizados por usuários da Câmara Municipal de Barro/CE, conforme especificações apresentadas abaixo:

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços a especializados a serem prestados na locação de sistema de servidor com liberação de terminal server(TS), para acesso remoto com hospedagem de programas utilizados por usuários da Câmara Municipal de Barro/CE.	Mês	10	850,00	8.500,00
TOTAL					8.500,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 -O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 -O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Barro.

4.3 - A Câmara Municipal de Barro se reserva no direito de cancelar o presente contrato, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

J LIMA
ALENCAR:3265129
7000141
Assinado de forma digital por J
LIMA
ALENCAR:32651297000141
Data: 2023.03.02 13:30:20
-03'00'

End.: Praça Gregório Alves Feltosa, nº 036

Tel.: (088) 3554-1013 / Tel./Fax: (088) 3554-1418

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pelo(a) CONTRATADO(A) até a sua normalização

10.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - O(A) CONTRATADO(A) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barro/CE.

J LIMA

ALENCAR:32651297000141

Assinado de forma digital por J
LIMA ALENCAR:32651297000141
Dados: 2023.03.02 13:31:08 -03'00'

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Termo de Referência / Projeto Básico e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar à disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência/Projeto Básico, os quais serão executados em local indicado pela Contratante.

8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Câmara e seus Entes para a execução do Contrato.

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado o(a) CONTRATADO(A) subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

J LIMA
ALENCAR:3265129700
0141

Assinado de forma digital por J
LIMA ALENCAR:32651297000141
Dados: 2023.03.02 13:30:44 -03'00'

End.: Praça Gregório Alves Feltosa, nº 036

Tel.: (088) 3554-1013 / Tel./Fax: (088) 3554-1418

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

e-mail: cambarro@ig.com.br



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barro/CE, 02 de março de 2023.

José Mario de Oliveira Bartole
Presidente da Câmara Municipal de Barro
CONTRATANTE

J LIMA

ALENCAR:32651297

000141

Assinado de forma digital por J
LIMA ALENCAR:32651297000141
Dados: 2023.03.02 13:31:29
-03'00'

Jonatas lima Alencar

J LIMA ALENCAR

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. Brenda Alves Rolim CPF 070.208.633 - 44
2. Guilherme dos Santos Andrade CPF 028.669.113-26

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE BARRO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>

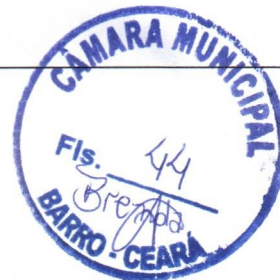
e-mail: cambarro@ig.com.br



EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 01/2023.02.27.1. **Partes:**A Câmara Municipal de Barro e a empresa J LIMA ALENCAR. **Objeto:**Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistema de servidor com liberação de terminal server(TS), para acesso remoto com hospedagem de programas utilizados por usuários da Câmara Municipal de Barro/CE. **Fundamento Legal:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações. **Valor Total:**R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2023. **Signatários:**José Mario de Oliveira Bartole e Jonatas Lima Alencar.

Barro/CE, 02 de março de 2023.

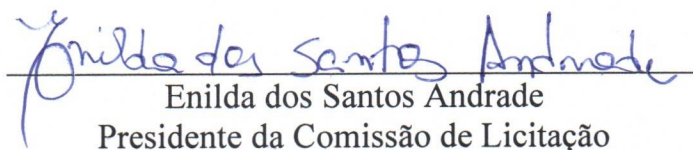


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de afixação na Portaria deste Poder Legislativo(Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente ao **CONTRATO** firmado entre a Câmara Municipal de Barro e empresa J LIMA ALENCAR, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2023.02.27.1, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Barro/CE, 02 de março de 2023.


Enilda dos Santos Andrade
Presidente da Comissão de Licitação
Responsável pela Publicação